

AVISO

REESTRUTURAÇÃO E RECONVERSÃO DE VINHAS - (VITIS)

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

PEDIDOS DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES DE CANDIDATURAS

CAMPANHA VITIS 2025/2026

A Portaria 315/2024/1 de 5 de dezembro, estabelece as regras nacionais complementares, para o continente, das intervenções “Reestruturação e conversão de vinhas (biológica)” e “Reestruturação e conversão de vinhas” do domínio B3 – Programa Nacional para apoio ao sector da vitivinicultura do eixo B - Abordagem sectorial integrada do PEPAC para Portugal, para a campanha 2025/2026.

Tendo em consideração a existência de vários constrangimentos comunicados pelas associações de agricultores que colocam em causa a execução dos investimentos e a respetiva submissão dos pedidos de pagamento nos prazos previstos, considera-se oportuno proceder a uma prorrogação do prazo para **submissão dos pedidos de pagamento das candidaturas VITIS até ao dia 15/07/2026 e a uma prorrogação do prazo das alterações das candidaturas até ao dia 08/07/2026.**

NOVOS PRAZOS – PEDIDO DE PAGAMENTO

Pedido de pagamento	Prorrogação de prazo
Investimentos realizados (1)	15/07/2026
Pagamento antecipado	15/07/2026

(1) São alteradas em conformidade as datas de aceitação dos pedidos de pagamento com penalização, de acordo com o definido no ponto 1 do Art.º 21.º da Portaria 315/2024/1 de 5 de dezembro. Passando a aplicar-se penalização de 1% por cada dia de atraso, quando o pedido de pagamento é apresentado de 16 julho até 14 de agosto de 2026, e de 30 %, quando o pedido é apresentado de 15 de agosto a 30 setembro de 2026. O pedido de pagamento é recusado se apresentado após 30 de setembro de 2026.

NOVOS PRAZOS – ALTERAÇÕES DE CANDIDATURAS

Alterações de candidaturas	Prorrogação de prazo
Alteração da candidatura antes do registo do pedido de pagamento	08/07/2026

Lisboa, 30 de junho de 2026

O Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, I.P.